



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Segurança  
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMERJ/ 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, através do Processo Administrativo nº E-09/133/100011/2018, tornada pública no DOERJ nº 231, de 14 de dezembro de 2018, Parte I, folha 126, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, Concurso Público para admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 443, de 01/07/1981 (Estatuto dos Policiais-Militares do Estado do Rio de Janeiro), Lei nº 5.467, de 08 de junho de 2009 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro), e legislação complementar pertinente ao assunto.

---

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

**1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3.** A validade do concurso será de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do mesmo, com a publicação da listagem de aprovados e classificados para matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da PMERJ/CFO, em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

**1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 5.

**1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão divulgados no *site*: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), podendo a informação ser replicada para o *site* [www.policiamilitar.rj.gov.br](http://www.policiamilitar.rj.gov.br). O Extrato do Edital e os resultados finais das etapas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**1.7.** O candidato deverá acompanhar as informações relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO II**.

**1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) pertencerão ao regime jurídico dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, na forma do Art. 42 da Constituição da República e reger-se-ão pelas demais normas constitucionais, pela Lei Estadual nº 443, de 1º de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro), pela Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979 (dispõe sobre a remuneração da PMERJ e CBMERJ) e suas alterações, e demais normas atinentes aos seus membros.

**1.10.** O cargo, requisitos, atribuições e vencimento são os estabelecidos no **item 2**.

**1.11.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) para consulta e impressão.

---

## **2. DO CARGO**

---

### **2.1. CARGO: S01 - OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOPM)**

**2.1.1. ATRIBUIÇÕES:** Os Oficiais da PM (QOPM) exercem funções de Comando, Direção e Chefia nas atividades da Polícia Militar. As atribuições descritas para os cargos de Aluno-Oficial PM, Aspirante-a-Oficial PM e 2º Tenente PM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos arts. 91, 183 e 189 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares, entre outras normativas. Respeitadas as características próprias de cada posto, atuam em atividades diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial da PMERJ - QOPM compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) comandar pelotão;
- b) coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado;
- c) participar do planejamento de ações e operações;
- d) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.
- e) assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica;
- f) gerenciar recursos humanos e logísticos;
- g) desenvolver processos e procedimentos administrativos;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- h) operar a legislação, normas e regimentos internos e externos à Corporação, incluindo a legislação específica aplicada às Polícias Militares;
- i) operação de legislação, normas e regimentos internos aplicados às funções inerentes ao cargo de Oficial QOPM;
- j) exercício de atividade jurisdicional no âmbito da Justiça Militar;
- k) condução de processos administrativos disciplinares;
- l) condução de inquéritos policiais militares e de procedimentos administrativos inerentes ao cargo;

Condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, em equipe, sob supervisão e em horários diversos (diurno; noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão, de risco à saúde e de vida. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.

**2.1.2. REQUISITO:** Como pré-requisito para ingresso, será exigido o nível superior de escolaridade, com formação específica de Bacharel em Direito.

**2.1.3. VENCIMENTO:** Para o posto de 2º Tenente PM: R\$ 7.132,52 (sete mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

**2.1.4. VAGAS:** Serão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas, a serem disputadas para o ano letivo de 2019, correspondentes ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PMERJ), sendo 30 (trinta) vagas de ampla concorrência e 07 (sete) vagas de negros ou índios.

**2.1.4.1.** O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível, vagas em aberto e autorizadas pelo Executivo.

**2.1.4.2.** Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo de Oficial Policial Militar (QOPM).

### **3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO CFO/PMERJ**

---

**3.1.** São requisitos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da PMERJ:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sido demitido, excluído ou licenciado a bem da disciplina de quaisquer instituições militares estaduais ou das Forças Armadas;
- g) não haver sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;
- h) apresentar diploma devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **item 2** deste Edital;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
- j) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula no Curso de Formação;**
- k) não ter completado a idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data de publicação do Edital de abertura do Concurso Público no DOERJ;**
- l) possuir estatura mínima de 1,65 m, se do sexo masculino, conforme Lei Estadual nº 5.630, de 29 de dezembro de 2009 e estatura mínima de 1,60 m, se do sexo feminino, conforme Lei Estadual nº 1.032, de 08 de agosto de 1986.**

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da matrícula no Curso de Formação, deverá provar que possui todas as condições informadas, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

#### 4. DAS ETAPAS E FASES

4.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes fases e etapas:

ETAPAS	FASES	AVALIAÇÃO	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
--------	-------	-----------	---------	------------------



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

<b>1ª ETAPA</b>	1ª Fase	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório	IBADE
	2ª Fase	Prova Discursiva	Classificatório e eliminatório	IBADE
<b>2ª ETAPA</b>	1ª Fase	Exame Antropométrico	Eliminatório	IBADE
	2ª Fase	Teste de Aptidão Física - TAF	Eliminatório	IBADE
<b>3ª ETAPA</b>	Fase única	Exame Psicológico	Eliminatório	IBADE
<b>4ª ETAPA</b>	Fase única	Exame de Saúde	Eliminatório	IBADE
<b>5ª ETAPA</b>	Fase única	Exame Social e Documental	Eliminatório	CRSP/PMERJ

**4.2.** Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no *site* [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), podendo ser replicado no site [www.policiamilitar.rj.gov.br](http://www.policiamilitar.rj.gov.br).

**4.3.** Todas as etapas serão aplicadas no município do Rio de Janeiro/RJ.

**4.3.1.** A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da PMERJ, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município do Rio de Janeiro/RJ.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**5.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

**5.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

**5.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**5.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Segurança  
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**5.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line o cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

**5.5.** O valor da inscrição será de R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais).

**5.5.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**5.6.** Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

**5.6.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**5.6.1.1.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

**5.6.1.2.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.6.1.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**5.6.2.** A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.

**5.6.3.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.

**5.6.4.** O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 17h do último dia do prazo



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Segurança  
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.6.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**5.6.6.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**5.6.7.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

**5.6.8.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar informação;
- c) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**5.6.9.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

**5.6.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

**5.6.11.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**5.6.12.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **5.6.5** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

### **5.7. Da inscrição pela Internet**

**5.7.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**5.7.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**5.7.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**5.7.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**5.7.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**5.7.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**5.7.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**5.7.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**5.7.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**5.7.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**5.7.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

---

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**6.1.** Serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros e índios, na forma da Lei Nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.

**6.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**6.2.** Para os efeitos da Lei Nº 6.067/2011 será considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do Certame.

**6.2.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

**6.3.** O candidato que pretenda concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet, **deverá, até o último dia de pagamento da inscrição**, enviar cópia simples do CPF e autodeclaração de próprio punho, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Inscrição.

**6.3.1.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**6.3.2.** A relação dos candidatos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada aos negros ou índios será divulgada na Internet no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**6.3.3.** O candidato que não se autodeclarar conforme estabelecido no subitem **6.2**, e/ou deixar de enviar a documentação estabelecida no subitem **6.3**, e/ou enviá-la fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**6.3.4.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação dos candidatos que se autodeclararam para concorrer vaga reservada aos negros ou índios nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, das 08h do primeiro dia até as 17h do último dia.

**6.4.** O candidato que se autodeclarou negro ou índio no ato de inscrição, caso aprovado na 1ª Etapa, será convocado para submeter-se ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, promovida pela Comissão de Análise de Cota designada para tal fim, por meio de comissão multidisciplinar composta de profissionais que envolvam no mínimo: um médico, um assistente social, um psicólogo, um historiador e um antropólogo, sob responsabilidade da PMERJ, em data, horário e local a serem divulgados por meio de convocação.

**6.4.1.** A avaliação considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**6.4.2.** Caso o candidato não compareça ao procedimento administrativo de verificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros e índios, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.

**6.4.3.** Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como negro ou índio, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou índio, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.4.4.** A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada no subitem **6.4.3** será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem.

**6.4.5.** O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios será publicado no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**6.4.5.1.** Do resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma especificada na convocação.

**6.4.6.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou índia não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**6.4.7.** Durante a aferição poderá ser realizada fotografia ou filmagem para registro da entrevista.

**6.5.** A inobservância do disposto no item **6** deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

**6.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.7.** Os candidatos negros ou índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**6.8.** Os candidatos negros ou índios aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**6.9.** Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado.

**6.10.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou índios aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

---

**7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

---

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**7.1.1.** O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo, que ateste a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Inscrição.

**7.1.1.1.** Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**7.1.1.2.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

**7.1.2.** Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Auxílio para Transcrição, dentre outros.

**7.1.2.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**7.1.2.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

**7.1.2.3.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**7.1.3.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**7.1.4.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as Provas Objetiva e Discursiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las e enviar o respeito laudo médico para o IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.2.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 17h do último dia do prazo no Cronograma Previsto - **ANEXO I**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

---

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

---

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) conforme indicado no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.

**8.1.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais etapas/fases serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO I**.

**8.2.** Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, disponível no *site* [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**8.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

**8.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**8.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.4.** Os horários das provas referir-se-ão ao Horário Oficial de Brasília/DF.

**8.5.** Quando da realização das Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

**8.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**8.5.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização **das demais etapas** portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

**8.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetiva e Discursiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**8.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- **Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).**

**8.7.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Segurança  
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- CPF;
- Títulos eleitorais;
- **Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital):**
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**8.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

**8.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

**8.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

**8.9.2.** Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira identificada com seu nome e número de inscrição, e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**8.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

**8.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

**8.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Comissão Organizadora do Concurso Público do CRSP/PMERJ, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**8.13.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

**8.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**8.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**8.16.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- c) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- d) deixar de assinar lista de presença;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- h) não atender as determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver o Cartão de Respostas e/ou Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- k) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora do início da mesma;*



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

l) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

m) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;

n) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

o) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 8.21.3.

**8.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**8.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

**8.18.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

**8.18.1.** O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

**8.18.2.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.18.3.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas**, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

**8.19.1.** Não será ainda, disponibilizado aparato para acautelamento de arma de fogo nos locais de prova.

**8.20.** É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

**8.21. O tempo total de realização das Provas será de 4h30min.**

**8.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.

**8.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

**8.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**8.21.4.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**8.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**8.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**8.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

**8.24.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

**8.25.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos na Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**8.25.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**8.25.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.26.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.26.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

## **9. DA PROVA OBJETIVA**

---

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 9.5 e será realizada no turno vespertino, dentro das 4h30min previstas no subitem 8.21.

**9.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

**9.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

**Nível Superior (Bacharel em Direito)**



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Direito Administrativo	15	1,2	18
Direito Constitucional	15	1,6	24
Direito Penal	15	1,6	24
Direito Processual Penal	10	1,0	10
Direito Penal Militar	5	0,8	4
<b>Totais</b>	<b>60</b>		<b>80</b>

**9.6.** Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimentos.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

**9.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário Oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – ANEXO I.

**9.11.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## **10. DA PROVA DISCURSIVA**

---



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**10.1.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4h30min previstas no subitem **8.21** deste Edital.

**10.1.1.** A Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.

**10.1.2.** Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

**10.1.3.** A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

**10.1.4.** A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos **textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova discursiva**.

**10.1.4.1.** Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

**10.2.** A Prova consistirá em Discursiva de texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

**10.2.1.** A Prova Discursiva que não atender a proposta (tema e estrutura) e a Discursiva absolutamente ilegível serão desconsideradas. Nesses casos, a Prova Discursiva receberá a nota ZERO.

**10.3.** Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Formal	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2
2) Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada,	2



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

	paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	
3) Técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática coerente, propriedade vocabular, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.	16
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

**10.4.** A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

**10.4.1.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

**10.4.2.** Ao terminar a Prova discursiva, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

**10.5.** Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do posicionamento indicado abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>POSICIONAMENTO</b>	
	<b>AMPLA</b>	<b>NEGRO OU INDIO</b>
<b>S01 - OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR</b>	280º	70º

**10.5.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados terão a prova corrigida.

**10.5.2.** Se não houver candidatos negros ou índios aprovados na Prova Objetiva suficientes na forma do subitem 10.5, será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento e limite disposto no subitem 10.5.

**10.6.** O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

**10.7.** O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

10.8. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) após a divulgação do resultado preliminar da fase e estará disponível até 15 (quinze) dias após a divulgação da mesma.

10.9. A nota final da 1ª Etapa será o somatório da Prova Objetiva [1ª fase – até 80 pontos] com a Prova Discursiva [2ª fase – até 20 pontos], podendo o candidato somar no máximo 100 pontos na referida etapa.

## **11. DA 2ª ETAPA - EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA**

11.1. Participarão desta etapa os candidatos da ampla concorrência aprovados na 1ª Etapa e os candidatos negros ou índios considerados aptos no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, subitem 6.4, ambos até o posicionamento indicado abaixo:

CARGO	POSICIONAMENTO	
	AMPLA	NEGRO OU ÍNDIO
S01 - OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR	120º	30º

11.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na 1ª Etapa. Em caso de empate na última posição referida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.1.1.1. Se não houver candidatos negros ou índios aprovados na 1ª Etapa suficientes na forma do subitem 11.1, será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento e limite disposto no subitem 11.1.

11.2. Os candidatos que não forem convocados para a realização da Etapa estarão automaticamente eliminados do Certame, não tendo classificação alguma no Concurso.

11.3. A 2ª Etapa possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades. Todos os avaliadores possuirão formação específica em Educação Física.

11.4. A 2ª Etapa poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

11.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**11.5.** O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato (modelo disponível no **ANEXO III**), emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar **ESFORÇO FÍSICO**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

**11.5.1.** O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

**11.5.2.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

**11.5.3.** O candidato faltoso ou considerado inapto será eliminado do Concurso Público.

**11.6.** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

**11.7.** A 2ª Etapa consistirá na realização do Exame Antropométrico e na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem **11.8**.

**11.7.1.** Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida, para o qual haverá apenas 01 (uma) tentativa. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

**11.7.1.1.** O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

**11.7.2.** O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Capacidade Física - TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

**11.7.3.** As baterias do Teste de Capacidade Física serão filmadas e/ou gravadas.

**11.7.4.** O Teste de Capacidade Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

**11.8.** As avaliações e os exercícios físicos para a realização da 2ª Etapa serão os seguintes:

**EXAME ANTROPOMÉTRICO - MASCULINO E FEMININO**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**11.8.1.** No exame antropométrico, de caráter eliminatório, os candidatos deverão atender aos seguintes índices morfológicos:

a) estatura mínima necessária para candidatos do sexo masculino: 1,65 m, conforme Lei Estadual nº 5.630/2009;

b) estatura mínima necessária para candidatos do sexo feminino: 1,60m, conforme Lei Estadual nº 1.032/1986;

c) proporcionalidade entre peso corporal e estatura, dada pela razão entre o peso corporal, em quilogramas, e o quadrado da estatura, em metros, de acordo com o Índice de Massa Corporal (IMC), cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula e a classificação da tabela própria.

**11.8.2.** Protocolo de avaliação do exame antropométrico:

**11.8.2.1.** O candidato na posição ortostática, em pé, descalço e sem meias, posição ereta, braços estendidos ao longo do corpo, pés unidos, deverá posicionar-se sobre a balança de costas para a escala do estadiômetro, o mais próximo possível do instrumento. A medida será feita em apneia inspiratória. A cabeça deverá estar orientada segundo o plano de Frankfurt, paralela ao solo. A medição da estatura será feita com o cursor em ângulo de 70° em relação à escala do estadiômetro (FERNANDES, 2003).

Peso (kg) / Altura <sup>2</sup> (m)	
IMC	Classificação
< 18,5	Insuficiente
18,5 - 24,9	Saudável
25,0 - 29,9	Sobrepeso
30,0 - 34,9	Obesidade Grau I
35,0 - 39,9	Obesidade Grau II (severa)
≥40,0	Obesidade Grau III (mórbida)

**11.8.3.** O candidato deverá estar descoberto e não poderá estar fazendo uso de quaisquer objetos sobre a cabeça, tais como presilhas, grampos, fitas, hastes, bem como penteados exóticos, apliques e cabelos artificiais que influenciam na aferição de peso e altura.

**11.8.4.** Os candidatos que se encontrarem classificados em **peso insuficiente ou obesidades Graus I, II e III serão considerados inaptos** no exame antropométrico.

**11.8.5.** Na tabela, somente os candidatos classificados em saudável e sobrepeso serão considerados aptos no exame antropométrico e seguirão para realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física – TAF, conforme segue:

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - MASCULINO E FEMININO**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

I - Teste de Flexão Abdominal: 36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos.

II - Corrida de 2.400m: 12 (doze) minutos;

**CANDIDATAS DO SEXO FEMININO**

I - Teste de Flexão Abdominal: 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos.

II - Corrida de 2.400m: 14 (catorze) minutos;

**Tabela dos índices mínimos por gênero para o TAF:**

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)					
SEXO	TESTE	RESULTADO	SEXO	TESTE	RESULTADO
MASCULINO	ABDOMINAL (60 segundos)	≥ 36 repetições	FEMININO	ABDOMINAL (60 segundos)	≥ 26 repetições
	CORRIDA (2400m)	≤ 12'00"		CORRIDA (2400m)	≤ 14'00"

Teste de Flexão Abdominal:

- Duração: 60" (sessenta segundos).
- Tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. Os candidatos que não alcançarem o índice exigido na primeira tentativa terão a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada, respeitando o tempo de recuperação de 15 (quinze) minutos, tempo este fisiologicamente satisfatório para restituição em 100% do sistema energético responsável (ATP-CP) pela execução do movimento.
- Posição Inicial: Em decúbito dorsal, mãos na altura dos ombros, braços junto ao peito, joelhos numa angulação de 70°, pés alinhados na largura biacromial com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio de outro



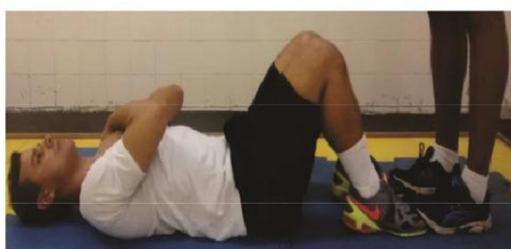
IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

candidato que deverá fixar os pés do avaliado utilizando seus pés (pisar levemente, mantendo as coxas e os joelhos livres).

- d) Tempo 1: Flexionar o tronco até os cotovelos tocarem os joelhos ou terço distal do quadríceps.
- e) Tempo 2: Voltar à posição inicial até que toque o solo com pelo menos a metade superior da escápula.
- f) Contagem: Cada vez que o candidato retornar à posição inicial, deve ser contada uma repetição.
- g) Não será permitido: deixar de tocar os cotovelos nos joelhos ou terço distal dos quadríceps, deixar de encostar a metade superior das escápulas no solo, deixar de manter os joelhos na angulação de  $70^\circ$ , retirar ou arrastar os glúteos (nádegas) do solo durante a execução do teste, afastar as mãos dos ombros ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços. "Sendo considerado o número de repetições executadas corretamente dentro de 60" (sessenta segundos).
- h) O objetivo do teste é avaliar o *endurance* muscular dos músculos abdominais.
- i) Teste de flexão abdominal - imagens:

Masculino:



Posição Inicial/Final



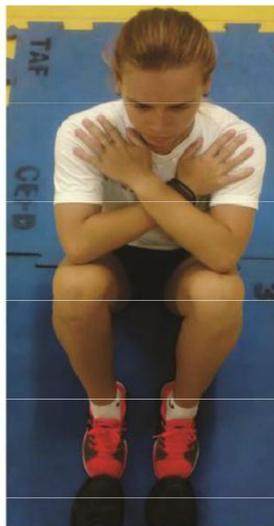
Ponto Médio



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

Feminino:



Posição Inicial/Final



Ponto Médio

Teste de corrida de 2.400 m:

- a) Duração: Masculino - 12 (doze) minutos / Feminino - 14 (quatorze) minutos.
- b) Tentativas: 01 (uma).
- c) Local: Pista de atletismo ou uma área demarcada no plano horizontal.
- d) Numeração: Todos os candidatos deverão estar devidamente numerados.
- e) Início: O teste terá início através de um silvo longo de Apito.
- f) Término: o teste será encerrado quando o candidato atingir a distância determinada (2400m).
- g) Execução: A Corrida deverá ser realizada no sentido anti-horário, sendo permitida a execução do teste em qualquer ritmo.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- h) Posição inicial: o candidato deverá permanecer atrás da linha de largada no ponto informado pelo avaliador.
  - i) Contagem: O resultado obtido será em função do tempo percorrido, durante a distância estabelecida. Para o controle das voltas de cada candidato, o avaliador deve utilizar a “Ficha de controle de voltas do teste de corrida de 2400 metros”.
  - j) Avaliadores: Cada avaliador deverá estar posicionado na chegada/largada, e deverá estar com um cronômetro.
  - k) Aplicação do teste: consiste em o candidato percorrer a distância estipulada no menor tempo possível, podendo o candidato andar durante o percurso.
  - l) Os candidatos deverão ser divididos em grupos, de forma que cada avaliador avalie no máximo 10 (dez) candidatos, devendo cada grupo estar em locais previamente destinados para a aplicação do teste, conforme análise do presidente da comissão.
  - m) Não será permitido valer-se de atalhos para encurtar o percurso. Caso o candidato use qualquer meio para ludibriar os avaliadores, será REPROVADO.
  - n) Objetivo: avaliar a capacidade cardiorrespiratória do indivíduo.
- 11.9.** O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.
- 11.10.** O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização da 2ª Etapa, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging, ou malha de compressão, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.
- 11.11.** No dia de realização da 2ª Etapa, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.
- 11.12.** O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.
- 11.13.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 11.14.** As candidatas em ciclo gravídico deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacidade física, conforme Lei Estadual nº 6.059, de 7 de outubro de 2011.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**11.14.1.** A candidata que, no dia da realização da 2ª Etapa, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal e que não esteja apta a realizar a etapa, será facultada a nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

**11.14.2.** A candidata deverá comparecer **pessoalmente** na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

**11.14.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

**11.14.4.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem **11.14.1** deste Edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

**11.14.5.** A candidata deverá enviar ao IBADE, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico: [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o Concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

**11.14.6.** A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem **11.14.** e seus subitens deste Edital será eliminada do Concurso.

**11.14.7.** Caso a candidata gestante seja eliminada nas etapas posteriores ao Teste de Aptidão Física - TAF, será automaticamente eliminada do Certame, perdendo o direito de realizar a Etapa após a data do parto, ou o fim do período gestacional.

**11.15.** Ao resultado da 2ª Etapa não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

**11.15.1.** Para o candidato ser considerado APTO na Etapa, o mesmo deverá obter o resultado APTO no exame Antropométrico e em todos os exercícios físicos.

**11.15.2.** O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

**11.16.** O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**11.17.** O resultado da 2ª etapa será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data prevista no Cronograma Previsto – ANEXO I.

**11.17.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da 2ª Etapa, nos termos do item 15 deste Edital.

**11.18.** Demais informações constarão na convocação para a Etapa.

---

## **12. DO EXAME PSICOLÓGICO**

---

**12.1.** Participarão desta etapa todos os candidatos considerados aptos na 2ª etapa.

**12.2.** A convocação será feita por meio de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização do exame psicológico, a ser divulgada na Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**12.3.** O exame psicológico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam capacidade de raciocínio, habilidades específicas e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e reprovar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo em vigor na Corporação.

**12.3.1.** O exame psicológico também deverá identificar, além das características acima, se o candidato possui ou não aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, visando o porte de arma funcional, para o cargo de Oficial da Polícia Militar/RJ.

**12.4.** Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

**12.5.** Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

**12.6.** Os candidatos realizarão o exame psicológico, de caráter eliminatório sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto**.

### **12.7. Método**

**12.7.1.** Mensuração: Os requisitos avaliados através dos instrumentos utilizados são escolhidos através da análise do trabalho (exame da atividade profissional), que possibilita a escolha de testes e técnicas psicológicas mais adequadas. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 02/2003, “os testes psicológicos são



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o § 1º do Art. 13 da Lei nº 4117/1762”. Deste modo, conforme o parágrafo único do referido artigo, “os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos (...) nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos”.

**12.7.1.1.** Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados e estudos estatísticos previamente realizados com grupos anteriores de candidatos, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o perfil psicológico para o cargo em questão.

**12.7.2.** Serão realizados exames exploratórios de características predominantes de personalidade, capacidade de raciocínio e habilidades específica através da aplicação de instrumentos psicométricos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 02/2016, nº 02/2003, nº 10/2005), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.

**12.7.3.** O exame psicológico será realizado em fase única e eliminatória, podendo ocorrer em um ou mais dias, com o objetivo de levantar características psicológicas que se traduzem em capacidade para:

- a) solução de problemas;
- b) utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho no cargo;
- c) adaptação e adequação de características individuais às atividades inerentes ao curso.

**12.7.4.** Para a realização dos testes, os candidatos deverão portar caneta esferográfica preta ou azul e lápis preto.

**12.7.5.** Demais informações sobre a avaliação psicológica serão divulgadas na convocação para a etapa.

**12.8.** Será considerado **apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:

- a) nível suficiente de atenção geral; capacidade de focalizar, selecionar e processar determinados estímulos do ambiente em detrimento de outros;
- b) nível suficiente de funções mentais relativas ao raciocínio lógico e abstrato (inteligência geral): capacidade para utilizar as operações mentais de raciocínio a fim de solucionar problemas;
- c) Apresentação de características de personalidade, tais como:
  - Energia: agilidade, dinamismo, vigor, bom tônus vital;
  - Disposição para realização: competência, perseverança, autodisciplina, motivação para alcance dos objetivos;
  - Controle emocional: capacidade de controle sobre as emoções e reações; humor estável;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- Facilidade de relacionamento interpessoal: capacidade para estabelecer bom contato com outras pessoas, de interagir e adaptar-se a grupos diversos;
- Organização: capacidade para manter objetos e ambiente em ordem; facilidade para ordenar ideias e dar sequência às tarefas a executar;
- Conformidade social: capacidade de absorver e cumprir regras e normas instruídas e lidar com figuras de autoridade;
- controle da exibição: nível controlado de extroversão; facilidade no condicionamento de valores éticos sociais; baixa possibilidade de comportamentos impulsivos e irrefletidos;
- Resiliência: capacidade para lidar com situações de estresse e emergência.

**12.9.** Será considerado **inapto** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

**12.9.1.** Também será considerado **inapto** e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não possuir aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, para o cargo de Oficial da Polícia Militar/RJ.

**12.9.2.** A inaptidão no exame psicológico **não** significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não demonstrou atender aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

**12.9.3.** A Inaptidão de Praça das Forças Armadas, Praça das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros tanto do Estado do Rio de Janeiro, quanto de outros Estados da Federação bem como integrantes de outras corporações, pode ocorrer, porque as atribuições para o cargo de Oficial da Polícia Militar são atribuições distintas dos cargos das Praças e de outras corporações. Assim é possível que um candidato que seja Praça ou de outra força, não demonstre atender aos requisitos para o cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**12.10.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **inapto** ou **faltoso** no Exame Psicológico.

**12.11.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

**12.12.** O candidato deverá comparecer ao local indicado na convocação para a Etapa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial com foto, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

**12.13.** Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

**12.14.** Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

**12.15.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

**12.15.1.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

**12.16.** Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos 02(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 8h do primeiro dia até as 18h do último dia, via formulário disponível no portal [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**12.16.1.** A entrevista devolutiva será realizada na data e local agendados no momento do pedido da entrevista devolutiva.

**12.16.2.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

**12.17.** Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos 03(três) dias úteis seguintes, nos moldes do item 15 deste Edital.

**12.17.1.** As respostas aos recursos serão disponibilizadas em link para consulta individual no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

---

### **13. DO EXAME DE SAÚDE**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**13.1.** Serão convocados para o Exame de Saúde todos os candidatos considerados APTOS na 2ª Etapa.

**13.1.1.** Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos no Exame Psicológico.

**13.2.** A etapa será realizada em data, local e horário, a serem divulgados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**13.3.** O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

**13.4.** Após a realização do Exame de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

**13.5.** O Exame de Saúde constarão de:

**13.5.1: DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO, TODOS À SUAS EXPENSAS, E QUE DEVERÃO SER REALIZADOS NAS CLÍNICAS CREDENCIADAS E INDICADAS NA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA:**

Exames laboratoriais:

- a) Hemograma Completo;
- b) Grupo sanguíneo e Fator Rh;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) VDRL;
- h) Anti-HIV1 e 2;
- i) Urina – EAS (Elementos anormais e sedimentos).

Toxicológico:

- a) Do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- b) O candidato deverá apresentar, no dia da convocação para coleta, cabelos com mais de 4 cm e/ou pelos corpóreos (axilas, braços, pernas, peito ou pubianos) sem tricotomia (depilação, raspagem) nos últimos 3 meses.
- c) O candidato submetido ao teste toxicológico que testar positivamente poderá realizar um novo exame, contudo só poderá utilizar o mesmo material coletado na primeira vez, para confirmar o laudo elaborado no primeiro teste. Tal procedimento terá o nome de “reteste”. No dia da coleta, duas amostras serão coletadas para efeito de contraprova. Em nenhuma hipótese será permitida a coleta de material biológico em data diversa daquela coletada pela primeira vez.
- d) As empresas especializadas deverão custodiar o envelope lacrado de reteste por 05 (cinco) anos, no caso de positivos e 01 (um) ano no caso de negativos, bem como todas as informações da análise e cadeia de custódia, positivas ou negativas, por 5 anos. Esse material deverá ser apresentado prontamente quando requisitado pela Comissão Organizadora ou em sede ministerial ou judicial.
- e) A custódia do material biológico ficará exclusivamente a cargo do laboratório que realizará o exame, sendo a informação considerada de caráter confidencial.
- f) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado reprovado no exame toxicológico.

Exame Otorrinolaringológico, incluindo:

- a) Audiometria, devendo constar Audiograma com SRT ou IRF e discriminação vocal.
- b) Otoscopia;
- c) Rinoscopia;
- d) Laringoscopia.

Exame Oftalmológico, incluindo:

- a) Acuidade visual sem correção separadamente em cada olho.
- b) Acuidade Visual com correção separadamente em cada olho (com uso de óculos). Não será permitido uso de lentes de contato para correção de Acuidade Visual e Discromatopsia no momento do exame;
- c) Medida da pressão intra-ocular;
- d) Teste Sensocromático;
- e) Fundoscopia;
- f) Exame de Motilidade Ocular; e,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

g) Biomicroscopia de segmento anterior, devendo o candidato apresentar laudo em caso de cirurgia refrativa.

Exame Odontológico:

a) radiografia panorâmica das arcadas dentárias.

Exame Radiológico:

a) Raio X de Tórax PA.

Eletrocardiograma.

Cartão de Vacinação:

a) Os candidatos deverão apresentar cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo (anti-hepatite B, Dupla Adulto e tríplice viral) ou, pelo menos, comprovar o início dos esquemas vacinais.

Exame Ginecológico:

a) endometriose, doenças neoplásicas da mama, do aparelho reprodutor feminino e anexos; doença sexualmente transmissível.

b) Colpocitológico. As candidatas possuidoras do exame colpocitológico com resultado normal poderão apresentá-lo no ato do exame médico do concurso vigente, desde que esteja dentro do prazo de validade de 01 (um) ano.

**13.5.1.1.** A candidata gestante, em virtude de sua condição, deverá apresentar os exames de Raio-X (PA) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, assim que tiver a liberação médica, após a data do parto ou o fim do período gestacional, em local, data e horário indicados pelo IBADE.

**13.5.1.2.** A candidata gestante deverá comparecer na data, no local e no horário de realização da etapa munida de atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

**13.5.1.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a entrega dos exames e laudos, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**13.5.1.4.** A candidata gestante que não entregar o atestado médico citado no subitem **13.5.1.1** deste Edital e não entregar os exames de Raio-X (PA) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias, será eliminada do concurso.

**13.5.1.5.** A candidata gestante deverá enviar ao IBADE, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico: [notificação@ibade.org.br](mailto:notificação@ibade.org.br), especificando o Concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

**13.5.1.6.** A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem **13.5.1.** e seus subitens deste Edital será eliminada do Concurso.

**13.5.1.7.** Caso a candidata gestante seja eliminada nas Etapas posteriores ao Exame de Saúde, será automaticamente eliminada do Certame, perdendo o direito de entregar os exames de Raio-X (PA) e radiografia panorâmica das arcadas dentárias após a data do parto, ou o fim do período gestacional.

**13.5.2. DOS EXAMES QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA ETAPA, SEM CUSTAS AO CANDIDATO:**

Exames ortopédicos.

Exame Cirúrgico.

**13.5.3.** No Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.

**13.5.4.** Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

**13.5.5.** Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

**13.5.6.** As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

**13.5.6.1. Das Condições incapacitantes:**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) qualquer doença cutânea incurável;
- d) serão proibidas tatuagens que afetem o pundonor policial militar, o decoro exigido aos integrantes da Polícia Militar, discriminatórias, preconceituosas, atentatórias à moral, aos bons costumes, à ordem pública, ou ainda que cultuem violência ou façam algum tipo de apologia ao crime. Em todos esses casos é proibida a tatuagem em qualquer parte do corpo visível ou não;
- e) fístulas congênicas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- f) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- g) antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
- h) histórico de transplante de órgãos;
- i) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade policial militar;
- j) outros requisitos julgados indispensáveis pela junta de Inspeção de Saúde Especial do CRSP (JISE/CRSP).

**13.5.6.2.** No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

**13.5.7.** O Exame de Saúde será executado de acordo com as instruções baixadas pela Diretoria Geral de Saúde, aprovadas pelo Comandante Geral da Corporação. Serão considerados como causas de incapacidade para o ingresso no Serviço Policial Militar, as seguintes doenças, afecções ou síndromes:

**Exames clínicos:**

Doenças clínicas incuráveis, progressivas ou que tenham deixado sequelas limitantes para a carreira policial-militar; doenças cardiovasculares (hipertensão arterial – a hipertensão arterial é definida como a PA  $\geq$  140 / 90 mmHg; arritmias; síndrome de pré-excitação; distúrbios de condução – exceto o incompleto do ramo direito, sem enfermidade associada;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

sopros cardíacos patológicos decorrentes de doenças valvulares ou congênitas; doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças cardíacas congênitas ou hereditárias; aneurismas; cirurgias ou procedimentos endovasculares prévios arteriais ou venosos). Pneumopatias (asma; tuberculose; DPOC; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada; alterações radiológicas do mediastino; história de episódios de pneumotórax espontâneos e/ou repetidos). Doenças endócrinas em quaisquer das suas variedades. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias (hanseníase; erisipela; herpes; leishmaniose; doença de Chagas; dermatofitoses extensas; doenças venéreas; micoses profundas). SIDA (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida); hepatite “B” e “C”; portador do vírus HIV e portador de vírus da hepatite “B” e “C”. Doenças dermatológicas (vitiligo; psoríase; pêfigo; eczemas extensos; paroníquia crônica dos dedos dos pés; acne com processo inflamatório agudo ou outra dermatose (sicose, pseudofoliculite) que comprometa o barbear; doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético). Doenças renais: glomerulopatias de qualquer etiologia, moléstias que cursem ou possam cursar com perda da função renal; insuficiência renal aguda ou crônica; ausência de um Rim. Doenças auto-imunes em quaisquer das suas variedades. Colagenoses - quaisquer das suas variedades. Hematopatias (anemia; policitemia; leucopenia; leucoses; trombocitopenias ou trombocitoses; discrasia sanguíneas ou púrpuras adquiridas ou congênitas). Doenças neurológicas (distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; distúrbio da marcha; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia; fraquezas musculares; síndromes convulsivas; epilepsia e doenças desmielinizantes; síndrome do desfiladeiro torácico; qualquer doença neuro-muscular congênita ou adquirida, de caráter incurável, progressiva ou que tenha deixado sequelas limitantes para o ingresso e exercício da função policial militar). Distúrbio de emissão e articulação de palavras. História de cirurgia com significativa ressecção de órgãos abdominais. Doenças hepáticas e pancreáticas crônicas. Doenças inflamatórias intestinais.

**Exame ortopédico:**

Desvio do eixo fisiológico do aparelho locomotor, tais como sequelas de fraturas, escoliose  $\geq 10^\circ$ , cifoses superiores a 45 graus, hiperlordoses, torcicolos e desvios da coluna cervical, alterações da morfologia da coluna vertebral (de natureza congênita ou adquirida), deformidades da cintura escapular, do cotovelo, do punho ou mão e dos dedos. Obliquidades pélvicas, com ou sem discrepância de comprimento dos membros inferiores (maiores que 08 mm), genuvarum ou genuvalgum (superiores a 5 graus). Desvios do tornozelo e articulação subtalar, desvios das articulações médiotársicas e do antepé (metatarso varo, hálux-valgo ou varo, quinto dedo varo, metatarso primus varus, pé-cavo, pé-plano valgo, etc), paroníquia. Limitação da amplitude fisiológica dos movimentos de quaisquer articulações, instabilidades articulares (tipo luxações recidivantes ou habituais, sinal Trendelenburg, instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas, de quaisquer etiologias). Alterações neurológicas tipo sequelas de paralisias (totais ou parciais), atrofia e distrofias musculares (totais ou parciais) e outras perdas de sensibilidade. Alterações congênitas tipo ausência segmentares: totais ou parciais; fusões osteoarticulares tipo barra



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

óssea e outras. Cicatrizes cirúrgicas hipertróficas ou aderentes a planos profundos ou ósseo, sequelas de osteomielite, mesmo que consideradas como infecção curada clínica e laboratorialmente. Idem para sequelas de osteoartrites e artroses de natureza traumática e outras. Sequelas de osteocondrites, mesmo que não deformantes e assintomáticas no momento do Exame de saúde. Preexistência de cirurgia em plano articular (tipo cura de luxações recidivantes ou habituais, instabilidades articulares, meniscectomias, da coluna vertebral, tendinites por esforço repetitivo e outras), mesmo que considerado curado no momento do exame.

**Exame Otorrinolaringológico com Audiometria:**

Doenças que sabidamente levem à evolução da perda auditiva, doenças crônicas do ouvido médio, mesmo as consideradas curadas pelo serviço de otorrinolaringologia; doenças metabólicas, doenças auditivas de causa genética, moléstias do ouvido, nariz e garganta que, a critério da JISE CRSP, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação; alterações da fala (síndrome da disfemia), disacusianeurossensorial de qualquer intensidade, e que afete qualquer frequência, disacusia de condução com perda igual ou superior a 25 dB, testadas em todas as frequências de 250, 500, 1.000, 2.000, 3.000, 4.000, 6.000 e 8.000Hz. Labirintopatia. Anormalidade do conduto auditivo e tímpano; Distúrbio de emissão e articulação de palavras.

**Exame Oftalmológico:**

Acuidade visual será considerada reprovatória, no ato exame oftalmológico do concurso vigente, quando o candidato sem uso de correção (óculos) apresentar valor inferior a 0,3 (20/60 em tabela de Snellen) em qualquer um dos olhos separadamente. E se com ou sem uso de correção (óculos) a Acuidade visual inferior a 1,0 (20/20 em tabela de Snellen) em um olho e inferior a 0,8 (20/25 em tabela de Snellen) no outro olho. Discromatopsia em qualquer de suas variações (não será permitida uso de lentes corretoras para discromatopsias). Estrabismo com desvio superior a 10 (dez) graus prismáticos. Ausência de um olho. Cirurgia oftalmológica refrativa (Lasik ou PRK) realizada em um período inferior a 06 meses do ato do exame oftalmológico do concurso vigente. Ulcerações e tumores oculares, opacificações corneanas e de cristalino, pseudofacia, sequelas de traumatismo ou de queimaduras oculares, doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas de qualquer das estruturas oculares, anormalidades funcionais significativas em qualquer das estruturas oculares; assimetria ou aumento de escavação papilar significativa e sugestiva de Glaucoma; lesões retinianas e ou maculares como cicatrizes e degenerações, doenças neurológicas ou musculares oculares.

**Exame Odontológico:**

Dentes cariados, fraturados, com comprometimento endodôntico, com restaurações temporárias e/ou deficientes; periodontites; ausência de qualquer dente da arcada superior (maxila) e/ou inferior (mandíbula) que comprometa a função e a estética, com tolerância de dentes artificiais que, a critério da JISE/IBADE, reabilite o candidato; menos de 08 (oito)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

dentes naturais na arcada inferior (mandíbula); tolerando-se também dentes implantados; maloclusões e/ou deformidades dentofaciais que, a critério da JISE/IBADE, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação.

**Exame Cirúrgico:**

Tatuagem (vide item 13.5.4.1 letra “d”), cicatrizes deformantes, cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital, hérnias, cistos ou tumores, varizes de membros inferiores, perda de substância com redução da capacidade motora, afecções urológicas (hipospádia, epispádia, criptorquídia, hidrocele, varicocele) e proctológicas (cisto pilonidal, fístula perianal, fissura anal, tumor perianal, hemorroidas), ausência de testículo, cirurgia com significativa ressecção de órgãos abdominais. CIRURGIA BARIATRICA (Banda Gástrica Ajustável, Gastrectomia Vertical, BypassGástrica, Derivação Biliopancreatica).

**Exame Ginecológico:**

Endometriose, doença neoplástica da mama, do aparelho reprodutor feminino e anexos; doenças sexualmente transmissível.

**13.6.** Durante a realização da etapa de Exame de Saúde poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

**13.7.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** se ausente na fase de Exame de Saúde;
- b)** apresentar o exame toxicológico positivo ou com resultado de material insuficiente para a análise (falta ou quantidade/tamanho insuficiente de cabelo ou pêlo);
- c)** não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
- d)** for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

**13.8.** O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.

**13.9.** Caberá revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, de acordo com o **item 15** deste Edital.

**13.10.** O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde será divulgado no portal [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), bem como o resultado final da fase.

**13.11.** Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão na convocação para a Etapa.

---

**14. DO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**14.1.** Serão convocados para a entrega da documentação para o Exame Social e Documental todos os candidatos considerados aptos na 2ª etapa. O exame social e documental ficará a cargo do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), da PMERJ.

**14.1.1.** Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

**14.2.** O Exame Social é de caráter eliminatório, sendo o candidato nesta fase considerado Apto ou Inapto. Compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos. Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do Certame. O Exame Social e documental se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao Aluno Oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao Aluno Oficial PM.

**14.2.1.** Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado na convocação para a etapa para entrega da FIC – formulário de informações confidenciais, devidamente preenchida e entrega dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 5X7;
- b) cópia do Certificado de Conclusão, ou Declaração da Unidade de Ensino ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) cópia do diploma de Bacharel em Direito;
- d) cópia de documento de identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia da Carteira de Trabalho com as anotações dos registros de trabalho, caso haja;
- g) cópia do Certificado de Reservista (C.D.I.);
- h) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua;
- i) cópia da publicação do Ato de Desligamento ou Licenciamento para o candidato que seja ex-Policial Militar ou ex- Bombeiro Militar;
- j) certidão de Tempo de Serviço se ex-integrante da PMERJ;
- k) cópia da Ficha Disciplinar expedida no máximo há um mês, se candidato militar;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- l) cópia do comprovante de residência atual (Luz, Água ou Telefone);
- m) cópia de registros de ocorrências em repartições policiais civis ou militares, caso haja;
- n) nada constada Justiça Federal;
- o) nada consta da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual;
- p) nada consta da Justiça Eleitoral;
- q) nada consta do Instituto Felix Pacheco (carteira de identidade) somente para os candidatos do Estado do Rio de Janeiro;
- r) declaração da Unidade Militar constando o tempo de Serviço e Comportamento;
- s) nada consta criminal Estadual do 1º ao 4º ofício para todos os candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro. Para os residentes fora do município do Rio de Janeiro (Interior e Baixada), além do 1º ao 4º Ofício, deverão trazer a Certidão da Comarca do município de residência. Os residentes em outros Estados deverão trazer Certidões que englobem todas as Comarcas;
- t) no caso de universidades extintas, além dos documentos já elencados, o candidato deverá trazer a Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso ou pelo MEC.
- u) serão desconsiderados os documentos rasurados, ilegíveis ou rasgados;
- v) o candidato que não entregar o Formulário de Informações Confidenciais - FIC, devidamente preenchido, no dia da convocação específica ou, tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do Certame;
- w) os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou entregarem fora da data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO I** serão eliminados do Certame.

**14.2.2.** Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

**14.2.3.** Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**14.2.3.1.** Os candidatos que entregarem certidões expedidas via *Internet* deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

**14.2.3.2.** O Exame Social e Documental contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocia dos(as):

a) requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na PMERJ;

b) obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);

**14.2.3.3.** Ainda, no que concerne à ambiência social, doméstica e profissional, se o candidato possui as condições exigidas para seu ingresso, tais como:

a) **Ambiência Social:**

I) Não ter envolvimento com pessoas comprometidas com ilícitos, fazendo com que tal qualidade leve o candidato a uma condição de suspeição de cometimento de ilícitos penais ou contravencionais;

II) Assegurar-se de que os locais que frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro policial-militar, tendo em vista as pessoas que os frequentam e as atividades que ali são realizadas.

b) **Ambiência Doméstica:**

I) Não residir sob o mesmo teto com pessoas envolvidas em ilícitos, excetuando-se quando houver necessária dependência financeira daquele.

c) **Histórico Profissional:**

I) Assegurar-se de que nos locais onde trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas. Em caso positivo, avaliar se a conduta profissional e comportamental é ou era boa (assíduo, pontual, honesto e relaciona-se ou relacionava-se bem com os colegas);

II) Não haver sofrido demissão por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos, que afetem a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;

III) Caso tenha servido nas Forças Armadas nos últimos 05 (cinco) anos, ter sido licenciado no mínimo no comportamento "BOM";



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

IV) Não ter sido punido por falta considerada de natureza “GRAVE” que afete a honra e o pundonor militar na Força Armada ou Auxiliar em que serviu. Desvinculados a punição e o comportamento supracitado, será observado ainda o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pelas respectivas Forças Armada.

#### **14.2.4. ENTREVISTA**

Tem por finalidade comparar os dados fornecidos pelo candidato e por terceiros como apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre aptidão ou inaptidão do candidato.

#### **14.2.5. Pedidos de Informação**

Visa a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:

- a) Institutos de Identificação (Félix Pacheco e outros);
- b) Escolas Públicas/Particulares;
- c) Firmas Públicas/Particulares;
- d) Organizações Policiais Militares;
- e) Outros órgãos julgados necessários.

**14.2.6.** A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

**14.2.7.** Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes ou contravenções, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão policial militar, tais como:

- a) Crimes relativos à lei 10.826/03 (Armas de Fogo);
- b) Crimes relativos à lei 8.072/70 (Crimes Hediondos);
- c) Crimes relativos à lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
- d) Crimes relativos à lei 11.343/06 (Lei de Tóxicos);
- e) Crimes relativos à lei 12.850/13 (Lei das Organizações Criminosas);



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- f) Crimes relativos à lei 12.015/07 (Lei de Corrupção de Menores);
- g) Crimes relativos à lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);
- h) Crimes capitulados no Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal), excetuando-se os culposos, que serão analisados, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;
- i) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os culposos, que serão analisados, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;
- j) Contravenções capituladas no Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;
- k) Crimes dolosos e/ou culposos capitulados em demais leis penais extravagantes, que serão analisados de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atinjam a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

**14.2.8.** Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira policial militar.

**14.2.9.** Será inapto o candidato que tenha sido eliminado em concursos anteriores na PMERJ no Exame Social e Documental, salvo se houver cessado o motivo daquela eliminação; bem como os candidatos condenados em sentença penal transitada em julgado por crimes ou contravenções, incompatíveis com a atividade policial militar.

**14.2.10.** Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do Certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do Certame.

**14.2.11.** A Seção de Exame Social e Documental poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

**14.2.12.** Incluem-se no exame documental diligências no sentido de verificar a autenticidade dos diplomas de bacharelado em Direito.

**14.2.13.** O exame social e documental do candidato poderá ser reavaliado/revertido caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**14.2.14.** As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações do Exame Social e Documental serão dirimidos pela Chefia do CRSP.

**14.2.15.** O candidato considerado inapto na fase do exame social e documental poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão no SAC/CRSP, bem como exercer o direito a ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, que deve ser apresentado e protocolado junto ao SAC – Seção de Atendimento ao Candidato, na sede do CRSP, no prazo estabelecido no deste **ANEXO I**.

**14.2.16.** O candidato inapto no Exame Social e Documental será eliminado do Concurso Público.

**14.2.17.** O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Exame Social e Documental será divulgado no portal [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), bem como o resultado final da fase.

**14.3.** Demais informações acerca do Exame Social e Documental constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

## **15. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

---

**15.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, e ainda, da chave de correção da Prova Discursiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**15.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 07 (sete) dias após a divulgação do gabarito oficial e da chave de correção da Prova Discursiva.

**15.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**15.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**15.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**15.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**15.3.2.** A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial e a chave de correção final.

**15.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares: da Prova Objetiva, da Prova Discursiva, do Exame Antropométrico/Teste de Aptidão Física, do Exame Psicológico, do Exame de Saúde e do Exame Social e Documental.

**15.4.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

**15.4.2. Para a Prova Discursiva** admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

**15.4.2.1.** O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

**15.4.2.2.** Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

**15.4.3.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **15.1** e **15.4**.

**15.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, nas datas definidas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**, no horário compreendido entre 08h e 17h (Horário Oficial de Brasília/DF), via formulário disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**15.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou a PM/RJ; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**15.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

**15.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO I**.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

---

## **16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**16.1.** A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota final da Prova Discursiva, condicionada à aptidão no Exame Antropométrico/Teste de Aptidão Física, no Exame Psicológico, no Exame de Saúde, e a indicação no Exame Social e Documental. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

**16.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Direito Constitucional;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Direito Penal;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Direito Administrativo;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Direito Processual Penal;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

**16.2.1.** O candidato a que se refere a alínea “f” do subitem **16.2** deste edital será convocado, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

**16.2.1.1.** Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 1.689/2008.

---

## **17 DA MATRÍCULA NO CFO**

---

**17.1.** Somente será convocado para incorporação na PMERJ e matriculado no Curso de Formação de Oficiais (CFO 2017) o candidato aprovado em todas as etapas do concurso e classificado de acordo com o resultado final, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

**17.1.1.** Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMERJ, dos candidatos que embora aprovados em todas as fases do Certame, não estejam dentro do número de vagas previstas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**17.1.2.** A matrícula no Curso de Formação de Oficiais não assegura a posse do candidato no cargo de 2º Tenente PM, sendo denominado aquele matriculado no Curso de Formação de Oficiais como Aluno-Oficial PM, tendo suas atribuições elencadas na Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art.144, §5º, na Lei Estadual nº 443, de 01 de Julho de 1981 e no Regimento Interno da Academia de Polícia Militar D. João VI.

**17.1.3.** A matrícula do candidato aprovado, no CFO, não impede à Administração que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Certame.

**17.2.** Os documentos necessários à realização da matrícula na Academia de Polícia Militar D. João VI, que corresponde à inscrição dos aprovados no Curso de Formação de Oficiais e início do 1º Ano Letivo, são os seguintes:

- a) documento de identidade (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Título de Eleitor (original e fotocópia);
- d) Certificado de Alistamento Militar/Reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Diploma (original e fotocópia), ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia), ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
- f) Diploma (original e cópia) de Bacharel em Direito obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- g) Histórico Escolar (fotocópia e original);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- i) 6 (seis) fotos 3 x 4;
- j) CNH (original e fotocópia), para os candidatos que a possuem;
- k) os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral.

**17.3.** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação relacionada, não fará jus à mesma, sendo eliminado do Certame.

**17.4.** O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, cópia da homologação da equivalência publicada no Diário Oficial e original e cópia das traduções



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

juramentadas dos 51 (cinquenta e um) documentos que originaram a respectiva equivalência.

**17.5.** O candidato aprovado em todos os exames específicos deverá apresentar, além dos documentos previstos neste Anexo, a autorização do seu respectivo Comando, caso seja militar das forças armadas ou militar estadual.

---

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**18.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**18.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**18.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**18.1.3.** A PMERJ e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

**18.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

**18.3.** Os resultados finais serão divulgados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser replicados no site [www.policiamilitar.rj.gov.br](http://www.policiamilitar.rj.gov.br).

**18.4.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**18.5.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, das vagas que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

**18.6.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **18.3**.

**18.7.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a divulgação do resultado final do Certame, e após homologado junto à PMERJ, sob sua responsabilidade.

**18.8.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**18.9.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Concurso Público e do IBADE.

**18.10.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados nos **Itens 2 e 3** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**18.11.** A PMERJ e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

**18.12.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**18.13.** O IBADE e a PMERJ reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**18.14.** As despesas relativas à participação em todas as etapas/fases do Concurso Público e à sua apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**18.15.** Todos os cálculos de pontuação citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**18.16.** O período mínimo de duração do CFO será de 02 (dois) anos.

**18.17.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - Cronograma Previsto;**

**ANEXO II - Conteúdos Programáticos;**

**ANEXO III - Modelo de Atestado Médico.**



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

**LUIS CLAUDIO LAVIANO – CEL PM**

**COMANDANTE GERAL**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
- Publicação do edital de abertura	27/12/2018
- Período de inscrição pela internet	28/12/2018 a 20/01/2019
- Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/01 a 04/01/2019
- Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção	09/01/2019
- Período para interposição de recurso contra o resultado de isenção	10/01 e 11/01/2019
- Divulgação do resultado de interposição de recurso e resultado definitivo dos requerimentos de isenção	16/01/2019
- Prazo final para pagamento de taxa de inscrição no concurso	21/01/2019
- Divulgação do resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e do resultado preliminar dos candidatos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada aos negros ou índios.	28/01/2019
- Período para interposição de recurso contra o resultado de atendimento especial, contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas e contra o resultado dos candidatos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada aos negros ou índios.	29/01 e 30/01/2019
- Divulgação do resultado de interposição de recurso e resultado final do atendimento especial, das inscrições deferidas e indeferidas e dos candidatos que se autodeclararam para concorrer à vaga reservada aos negros ou índios - Divulgação dos locais das Provas Objetiva e Discursiva	05/02/2019
- Realização das Provas Objetiva e Discursiva	10/02/2019
- Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e da chave de correção da Prova Discursiva	11/02/2019
- Período para interposição de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e da chave de correção da Prova Discursiva	12/02 a 18/02/2019
- Divulgação dos resultados dos julgamentos dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e da chave de correção da Prova Discursiva	27/02/2019



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva - Divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva	
- Período para interposição de recursos contra os resultados preliminares das Provas Objetiva e Discursiva	28/02 a 06/03/2019
- Divulgação dos resultados dos recursos contra os resultados preliminares das Provas Objetiva e Discursiva - Divulgação do resultado final da Prova Objetiva - Divulgação do resultado final da Prova Discursiva - Convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração negro e índio	13/03/2019
- Realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração negro e índio	14/03 e/ou 15/03/2019
- Divulgação do resultado preliminar do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração negro e índio	20/03/2019
- Pedido de revisão contra o resultado preliminar do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração negro e índio	21/03 e 22/03/2019
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração negro e índio - Divulgação do resultado final da 1ª Etapa - Convocação para realização da 2ª etapa (TAF e Exame Antropométrico)	27/03/2019
- Realização da 2ª etapa (TAF e Exame Antropométrico)	31/03/2019
- Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa (TAF e Exame Antropométrico) - Convocação preliminar para Exame de Saúde - Convocação preliminar para entrega da documentação para o Exame Social e Documental e entrega de desempate de jurado	01/04/2019
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa (TAF e Exame Antropométrico)	02/04 e 03/04/2019
- Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa (TAF e Exame Antropométrico) - Divulgação do resultado final da 2ª etapa (TAF e Exame Antropométrico) - Convocação para o Exame Psicológico - Convocação final para o Exame de Saúde - Convocação final para entrega da documentação para o Exame Social e Documental e entrega de desempate de jurado	05/04/2019
- Realização do Exame Psicológico	07/04/2019
- Entrega da documentação para o Exame Social e Documental	08/04/2019
- Período de realização do Exame de Saúde	09/04/2019
- Divulgação do resultado preliminar do Exame Psicológico	15/04/2019
- Período para solicitação de realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico	16/04 e 17/04/2019



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- Realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico	18/04 e/ou 21/04/2019
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame Psicológico	22/04 a 24/04/2019
- Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final do Exame Psicológico - Divulgação do resultado preliminar do Exame de Saúde	26/04/2019
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame de Saúde	29/04 e 30/04/2019
- Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final do Exame Saúde -Divulgação do resultado preliminar do Exame Social e Documental	03/05/2019
- Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame Social e Documental	06/05 e 07/05/2019
-Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do Exame Social e Documental e divulgação do resultado final do Exame Social e Documental -Divulgação do resultado final do Certame	09/05/2019

**ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM  
CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO  
DO EDITAL.**

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa (Lei nº. 8.429/92 e alterações). Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93 e alterações). Constituição do Estado do Rio de Janeiro, Seção IV, arts. 91 a 93 (Dos Servidores Públicos Militares).

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. Classificações



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Fundamentos constitucionais dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Proteção judicial dos direitos fundamentais, direito de petição e direito de informação. Direitos humanos, tratados internacionais de proteção aos direitos humanos e repercussão no Direito brasileiro. Organização do Estado brasileiro, princípios, federalismo brasileiro, organização político administrativo da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Administração Pública: princípios e disposições constitucionais, dos servidores públicos.

#### **DIREITO PENAL**

Missões do Direito Penal. Princípios do Direito Penal. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos, espécies, tentativa. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra o respeito aos mortos. Crimes contra o sentimento religioso. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Lei nº. 4.898/65 (Abuso de autoridade). Lei nº. 9.455/97 (Tortura). Lei nº. 9.503/97 (Trânsito). Lei nº. 11.340/06 (Violência doméstica contra a mulher). Lei nº. 10.826/03 (Desarmamento). Lei nº. 8.072/90 (Crimes hediondos). Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente). Lei nº. 11.343/06 (Drogas). Lei nº. 9.605/98 (Crimes ambientais). Decreto-Lei nº 3.688/41 (Contravenções penais). Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do idoso). Lei nº. 12.850/13 (Organização criminosa).

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Princípios do processo penal. Aplicação da lei processual no espaço, no tempo e imunidades. Inquérito policial; notícia criminis. Arquivamento do inquérito policial. Ação penal; espécies. Jurisdição; competência. Prova. Da Prisão, das medidas cautelares e da prisão em flagrante. Espécies. Prazos. Prisão preventiva e Prisão domiciliar. Prisão



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Segurança**  
**Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

temporária (Lei n.º 7.960/89). Liberdade provisória com ou sem fiança. Questões e processos incidentes. Restituição das coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Insanidade mental do acusado. Prova. Disposições gerais. Corpo de delito e perícias em geral. Interrogatório do acusado. Confissão. Ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de coisas e pessoas. Acareação. Documentos e indícios. Busca e apreensão. Do acusado e seu defensor. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Processo Comum. Defesa preliminar, recebimento da denúncia, citação, intimação, carta precatória, sentença. Procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri. Causas de extinção da punibilidade. Habeas corpus.

**DIREITO PENAL MILITAR**

Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983 [R-200 (Arts. 1º; 2º; 4º; 10; 11; 26; 33 e 34)]; Estatuto dos Policiais Militares (Arts. 1º ao 9º; 12; 13; 15 ao 18; 26; 27; 30; 33 ao 42; 44; 45; 91; 111; 117; 121; 129 *caput* e §1º) e Código Penal Militar (Arts. 1º ao 9º).

**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

*TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE*

**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, encontra-se apto para realizar **atividades de esforços físicos**, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

\_\_\_\_\_  
Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM